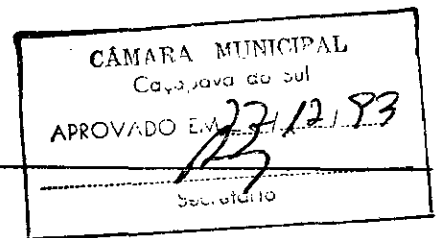




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 461, de dezembro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato ou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação com vistas a execução de obras para ampliação da Escola Estadual Maria Jose fina Saldanha.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato/convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação para a execução de obras de ampliação da Escola Estadual Josefina Saldanha.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, dezembro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 461/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Objetiva o presente Projeto de Lei o amparo Legislativo necessário para que o Poder Executivo firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação para administrar as obras de ampliação da Escola Estadual Maria Josefina Saldanha.

Em anexo solicitação para tal do Secretário de Município de Educação e Cultura que complementa a presente justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, dezembro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

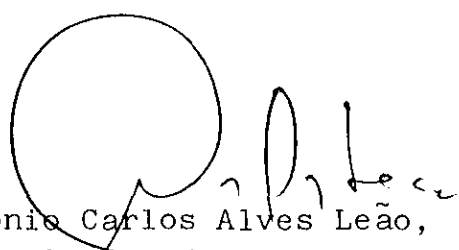
Of. 274/SMEC/93

Caçapava do Sul, 22 de dezembro/93.

Senhor Prefeito:

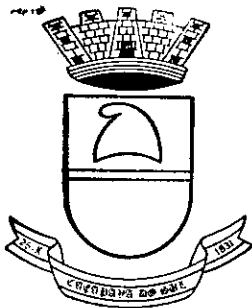
Conforme solicitação da Secretaria de Estado da Educação, vimos solicitar Lei aprovada pela Câmara, autorizando a Prefeitura a contratar com o Estado, para a ampliação da Escola Estadual Maria JOsefina Saldanha, com verba estadual, cujo projeto já havia sido encaminhado pela SMEC e está no Setor de Engenharia, sendo atualizado com vistas a nucleação desta escola.

Agradecendo vosso empenho, subscrevemo-nos
Atenciosamente.



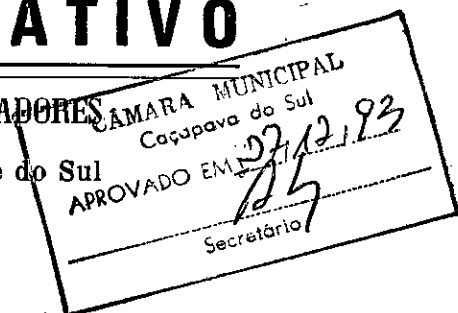
Antônio Carlos Alves Leão,
SECRETÁRIO MUN.DE EDUC.E CULTURA.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antônio Machado,
DD. Prefeito Municipal,
Nesta Prefeitura.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 461 — Origem Poder Executivo.

" Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato ou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretária de Educação com vistas a execução de obras para ampliação da Escola Estadual Maria Josefina Saldanha. "

A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei supra referido após amplo debate entende que o mesmo é legal, não existindo vícios de quaisquer natureza.

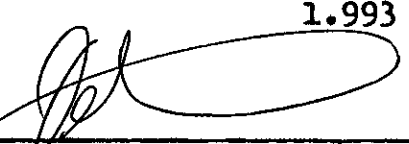
Pela normal tramitação regimental.

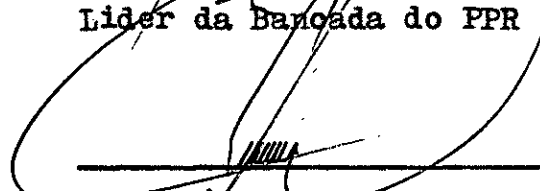
Pela aprovação.

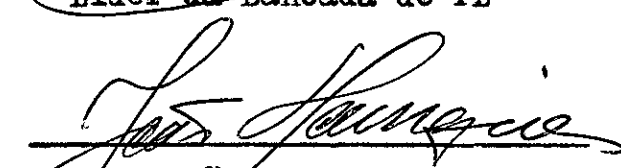
É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1.993 .


Ver. Adão Naldo Pereira
Lider da Bancada do PPR


Ver. Delfino L. S. Neto
Lider da Bancada do PL


Ver. Lúcio Moreira
Lider da Bancada do PMDB


Ver. João B. Henriques
Lider da Bancada do PDT